



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100  
CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM REFLEXO FINANCEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023, PROCESSO Nº 235/2022, ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE 9.009,17 M<sup>2</sup> DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E A EMPRESA DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, portador do RG Nº [REDACTED] E CPF [REDACTED], o qual através do decreto nº 6910 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura desta ATA o DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e Serviços Urbanos, Senhor José Milton Vilela Nogueira portador do RG Nº [REDACTED] E CPF Nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 61.608.477/0001-49, com sede na **ROD ANTONIO MACHADO SANT'ANNA, S/N, KM 5 SP-255, BAIRRO: NUCLEO SÃO LUÍS**, cidade de **RIBEIRÃO PRETO - SP** – CEP 14.098-800, representada pelo Sr. **JOSÉ ERNESTO BRINCK**, portador do CPF nº [REDACTED] e RG [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da TOMADA DE PREÇOS nº 10/2022, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Contrato nº 14/2023.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em prorrogar a vigência contratual por mais **120 (cento e vinte) dias** sem aplicação de reajuste financeiro, justificado nos presentes autos através da Solicitação da Chefe do Departamento de Obras e Manutenção de Próprios Públicos, a Sr.<sup>a</sup> **PAULA APARECIDA MARQUES VENÂNCIO** (fls. 173), manifestação de interesse e concordância na referida prorrogação contratual por parte da Contratada (fls. 174), Certidões de Regularidade Fiscais (fls. 175/181), Parecer Jurídico (fls. 197/198) e decisão da Autoridade Superior (fls. 199).



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100  
CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto o aditamento do contrato nº **14/2023** para a prorrogação contratual por mais **120 (cento e vinte)** dias sem aplicação de reajuste de comum acordo entre as partes, previsto no parágrafo único da Cláusula **NONA**, celebrado entre as partes em **02 DE FEVEREIRO DE 2023**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias a vigência do referido contrato, iniciando em **02/02/2024** e findando em **31/05/2024**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O Valor do presente Contrato nº **14/2023**, manterá o valor total de R\$ **461.117,97 (quatrocentos e sessenta e um mil cento e dezessete reais e noventa e sete centavos)** pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Valor Inicial Contratado: Valor total: **R\$ 461.117,97;**

Valor do 1º Termo Aditivo: Valor total: **R\$ 461.117,97;**

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e amparo legal no inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

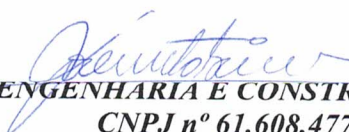
### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá, **01 de fevereiro** de 2024.

  
**JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA**  
**DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

  
**DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ nº 61.608.477/0001-49**



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

### ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_

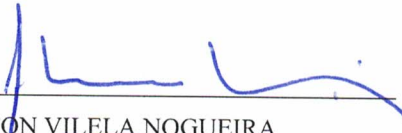
NOME: JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA \_\_\_\_\_

CARGO: DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS \_\_\_\_\_

CPF Nº XXXXXXXXXX \_\_\_\_\_

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 \_\_\_\_\_

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA  
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

## ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA \_\_\_\_\_

CONTRATADO: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA \_\_\_\_\_

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 14/2023 \_\_\_\_\_

OBJETO: EXECUÇÃO DE 9.009,17 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 01 DE FEVEREIRO DE 2024 \_\_\_\_\_

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº [REDACTED] \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº [REDACTED] \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)

### Pela CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA \_\_\_\_\_

Cargo: DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: JOSÉ ERNESTO BRINCK \_\_\_\_\_

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA \_\_\_\_\_

Cargo: DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### GESTORES DO CONTRATO:

Nome: SAID ABOU HAMMINE FILHO \_\_\_\_\_

Cargo: CHEFE DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE CONVÊNIOS \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### FISCAL DO CONTRATO:

Nome: PAULA APARECIDA MARQUES VENÂNCIO \_\_\_\_\_

Cargo: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100  
CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

**ANEXO LC-02**  
**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA \_\_\_\_\_  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA \_\_\_\_\_  
CNPJ: 61.608.477/0001-49 \_\_\_\_\_  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 14/2023 \_\_\_\_\_  
DATA DE ASSINATURA: 01 fevereiro de 2024 \_\_\_\_\_  
VIGÊNCIA: 120 dias (02/02/2024 a 31/05/2024) \_\_\_\_\_  
OBJETO: EXECUÇÃO DE 9.009,17 M<sup>2</sup> DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO  
HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_  
VALOR: 461.117,97 (quatrocentos e sessenta e um mil cento e dezessete reais e noventa e sete centavos) \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 01 DE FEVEREIRO DE 2024 \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA  
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

